



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 593/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Doutor Raimundo David Jerônimo, instituído pela Portaria n.º 0179/2011/PGJ e autuado sob o n.º 457272.2010.24382;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166, § 2º, 118, incisos VIII e XIX, todos da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a proposição oral apresentada em sessão pelo Exmo. Sr. Conselheiro, Doutor Públio Caio Bessa Cyrino;

CONSIDERANDO a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, impedida a Exma. Sra. Dra. Maria José Silva de Aquino, em sessão ordinária realizada em 10 de agosto de 2011;

RESOLVE:

APROVAR o inteiro teor do Relatório Final da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 0179/2011/PGJ, em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Doutor Raimundo David Jerônimo, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 457272.2010.24382, que pugna pela instauração de Procedimento Investigatório Criminal e aplicação da pena de suspensão pelo período de sessenta dias, com fulcro no disposto no art. 131, inciso III, c/c os arts. 134 e 121, II, todos da Lei Complementar n.º 011/93, com a sugestão deste Conselho de conversão da pena em multa, na forma do § 2º do art. 134, da LOEMP.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 10 de agosto de 2011.

JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO

Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro e Secretária

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro